



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Licitação

**7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º PP 001/2017 CELEBRADO PELA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DE ALAGOAS E PELA EMPRESA
ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pelo Diretor de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, o Sr. Emília Harumi Andrade Kishishita, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 050.544.614-69;

CONTRATADA: ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.376.753/0001-12, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, 6º andar, Recife/PE, CEP 50.030-200, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcel Ivo Violet, portador da Cédula de Identidade nº 2453905 SSP/PE e CPF nº 304.900.904-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º PP 001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE contratual firmado entre as partes em 08/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula oitava.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Prorroga-se o prazo contratual vigente, até 08/05/2022, contados a partir de 31/12/2021, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Licitação

Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência ao reajuste mediante aplicação do Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 10,67%, o valor da parcela mensal do contrato é acrescido em R\$ 1.574,33 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). Dessa forma, o valor da parcela mensal que era de R\$ 14.751,02 (catorze mil setecentos e cinquenta e um reais e dois centavos) é alterado para R\$ 16.325,35 (dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recurso: 0100

Programa de trabalho: 1010000010112200012004

Plano interno: Todo Estado

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Assembléia Legislativa juntamente com os representantes da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e clausula dez termo contratual..

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

Assinado de forma digital por
MARCEL IVO
VIOLET:30490090478
Dados: 2021.12.22 11:22:07
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Licitação

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Maceió/AL, em 22 de dezembro de 2021 .



Emília Harumi Andrade Kishishita
Diretora de Licitações e Contratos
CONTRATANTE



Assinado de forma digital por
MARCEL IVO
VIOLET:30490090478
Dados: 2021.12.22 11:15:44
-03'00'

Marcel Ivo Violet
REPRESENTANTE DA EMPRESA



Igor Dmitri de Sena Bitar
GESTOR